

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****Lei Municipal 1.808/2003**

Parecer 004 – CME

Ibiporã, 29 de março de 2022

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação de Ibiporã - Pr**Assunto:** Solicitação de análise e parecer quanto homologação do Organizador curricular do Município de Ibiporã**I – RELATÓRIO:**

A Secretaria Municipal de Educação de Ibiporã, solicitou ao Conselho Municipal de Educação parecer acerca da análise e parecer quanto homologação do Organizador Curricular do Município de Ibiporã – Pr.

**II – ANÁLISE:**

Com base na análise dos documentos apresentados pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Ibiporã a este conselho, verificou-se que os mesmos atendem aos princípios democráticos, tratando dos Princípios Orientadores e dos Direitos de Aprendizagem Gerais da Educação Básica, zelando da sua construção histórica, assim como a apresentação de aspectos que norteiam sua constituição como conhecimento científico organizado didaticamente, garantindo, assim, o acompanhamento e a observação da prática pedagógica, propondo intervenções na prática em sala de aula organizando de forma fixa os conteúdos e as atividades de forma clara, crítica, autônoma, reflexiva, ativa e democrática no contexto escolar, sendo o Organizador Curricular, um recurso em prol ao Ensino- Aprendizagem.

**III – VOTO:**

À vista do exposto, nos termos deste Parecer, esta relatoria se posiciona favoravelmente ao pleito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ibiporã - Pr

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:**

A Câmara de Ensino da Educação Infantil e ensino Fundamental acompanha o voto da relatoria e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

**V – DECISÃO DO PLENÁRIO:**

O Plenário do Conselho Municipal de educação de Ibiporã decide aprovar o presente parecer nos termos constantes no voto relatado acima.

Sem mais e certos de sua compreensão,

Atenciosamente,

**ALEX SANDRA DERUZA BENATTI**

Presidente do Conselho Municipal de Educação

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 156, DE 10 DE MARÇO DE 2022**

Designa Comissão Especial De Licitações e Contratos Administrativos

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,**CONSIDERANDO** o contido no Comunicado Interno nº 006/2022 – Controladoria Geral do Município;**CONSIDERANDO** a Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021 que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;**RESOLVE:**

**Art.1º** Designar com data retroativa ao dia 01 de março de 2022 os servidores LUIZ HENRIQUE BATISTA DE OLIVEIRA PEDROZO – matrícula 3252.1, MARIO LUIZ SOARES REGHIN – matrícula 3317.1, LEANDRO GARCIA DAVOLIO – matrícula 4123.1, JOAO PAULO DE ASSIS – matrícula 3378.1, VALERIA BORGES BREDA – matrícula 1568.1, para comporem a **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**.

**Art.2º** Esta Comissão tem o objetivo e compromisso de expedir regulamentos e normatizações específicas e também estudar alternativas à homogeneização de informações e procedimentos voltados à aplicação da nova Lei de Licitações no âmbito da Administração Municipal.

**Art.3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**JUAREZ AFONSO IGNÁCIO**

Secretário de Gestão de Pessoa

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito